



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.069 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DE TAXA DE ÁGUA/ESGOTO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, o uso do veículo VW UP – Placas FSU 1019 da Vigilância Sanitária do Município pela Secretaria da Saúde de forma que não prejudique o andamento dos serviços da vigilância.

Parágrafo único – Quando em uso da saúde, as despesas do veículo serão suportadas por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Saúde constante no orçamento vigente.

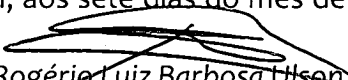
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de novembro de 2016.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal